



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU- CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PEDAGOGO** que insurgem contra a publicação do Resultado dos candidatos **APROVADOS**, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2016**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
03
11
13
17
19
20
21
27
36
39

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 03

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 11

Não Procedem as alegações do recorrente.

Segundo o artigo do professor Marcos Noé Pedro da Silva, disponível em <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/matematica/determinante-matriz-ordem-1-2-ou-3.htm>, o M serve para designar a matriz M, logo não entra na equação

O resultado é $5y-12=-2$, $5y=12-2$, $y=10/5$, $y=2$

INDEFERIDO

Questão 13

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 17

Não Procedem as alegações do recorrente.

A alternativa A está errada, pois o impacto causado pela lama foi observado nos municípios atingidos, que foram parcialmente cobertos. Essa cobertura, quando secar,

pavimentará o local, formando uma espécie de capa de cimento, onde nada cresce. Além disso, o material possui POUCA matéria orgânica.
O que deixa a alternativa B incorreta é que a lama não causa a ESTRUTURAÇÃO, ao contrário, DESESTRUTURA o solo.

INDEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 21

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 27

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 36

Não Procedem as alegações do recorrente.

O argumento apresentado é incompleto quanto a análise da questão como um todo, a LDB possui vários artigos que mostram atribuições que ela deva ter gerência ou impor regras. Quanto ao questionamento do item I o mesmo informar que é incompleto não vem ao caso:

1- Quando se fala sobre A elaboração do plano nacional de educação, a mesma desempenha também este papel e, se não temos os entes de colaboração, não quer dizer que não ocorra a participação. Portanto INDEFERIDO

INDEFERIDO

Questão 39

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2016 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 23 de Março de 2016.

CONSULPAM